

ANEXO IX/07
23 NOV 2018



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Nº 17/2018 (A.M.M.), de 13 de Novembro

Redução de taxa do Código do IMI em função do número de dependentes para vigorarem no ano de 2018

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando que:

- nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território Português;
- este Imposto constitui receita dos municípios onde os mesmos se encontram;
- cabe aos municípios, nos termos dos n.º 5 e 1, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, definir anualmente as taxas aplicáveis aos prédios urbanos;
- a redução de IMI surge na sequência das alterações introduzidas pelo Governo ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis que deu às autarquias a possibilidade de criarem o IMI familiar, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanentes coincidentes com o domicílio fiscal do proprietário;
- a redução da taxa do IMI será realizada automaticamente pela Autoridade Tributária e Aduaneira, com base na deliberação da Câmara e Assembleia Municipal e tendo em conta o número de dependentes que integram o agregado familiar na declaração anual do IRS;
- a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 16 de Outubro de 2018, propor à Assembleia Municipal a aprovação da presente proposta;
- a proposta presente em Lei, artigo 112-A do CIMI, define as seguintes reduções:

N.º de dependentes a cargo/dedução fixa(em €).

1 dependente = 20€



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

2 dependentes = 40€

3 ou mais dependentes = 70€

Assim, proponho à digníssima Assembleia Municipal que, no uso das suas competências e nos termos da alínea ccc) do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprove a redução de IMI para os agregados familiares com 1, 2 e 3 dependentes conforme o previsto no artigo 112-A do Código do IMI.

Paços do Município de Monchique, 13 de Novembro de 2018

Ø Presidente da Câmara,

Dr. Rui Miguel da Silva André



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente

Ata da reunião da Câmara Municipal de Monchique – 16 de Outubro de 2018

Aprovação em Minuta


Redução de taxa do Código do IMI em função do número de dependentes para vigorarem no ano de 2018

Sobre o assunto identificado em epígrafe, foi presente à reunião de Câmara a proposta nº79/2018, de 11 de Outubro, do senhor presidente da Câmara Municipal Rui Miguel da Silva André.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a redução de IMI para os agregados familiares com 1, 2 e 3 dependentes, em conformidade com o previsto no artigo nº112-A do Código do IMI e propor à digníssima Assembleia Municipal a aprovação do referido documento.

A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para a produção de efeitos imediatos, em conformidade com a deliberação da Câmara de 24 de Outubro de 2017.

O Presidente da Câmara,



Rui Miguel da Silva André

O Secretário da reunião,



José Martins